



TRABALHO E PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Adm.: Israel Cordeiro de Almeida

LEI MUNICIPAL Nº 031/84

E M E N T A: Denomina de RUA LUIZ CECÍLIO DE SANTANA localização artéria D, constante do mapa próprio, do Povoado São Domingos, deste Município e dá outras providências.

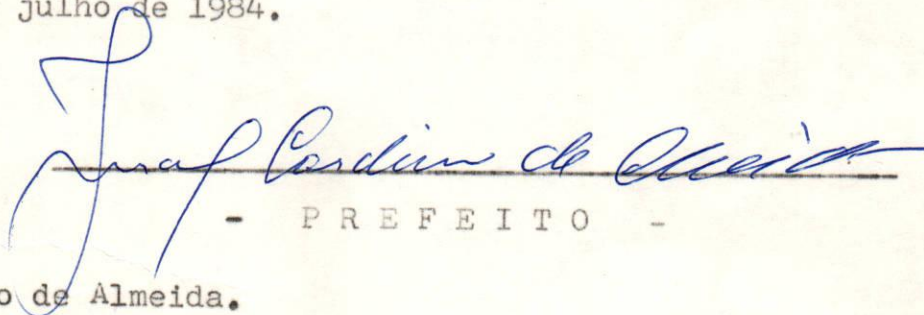
Artº. 1º - Fica denominada de RUA LUIZ CECILIO DE SANTANA, a artéria pública que se localiza na quadra "D", constante do levantamento feito em mapa existente a que se alude o Povoado São Domingos, deste Município.

Artº. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal do Brejo da Madre de Deus, autorizado a abrir crédito especial no valor correspondente à despesa com a confecção da placa alusiva à denominação acima referida.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, em 12 de julho de 1984.


- P R E F E I T O -

a) Israel Cordeiro de Almeida.